

Ji-Paraná, 03 de Julho de 2017.

Ao
IEPTB/TO – INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS.

REFERENTE:
CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTESTO DE TÍTULOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

A COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA, CNPJ 04.632.856/0001-30, por meio de seus representantes: : Everaldo Moreira de oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 664382 SSP/RO e do CPF nº 678.544.942-15 e Otelo Castellani Filho, portador da Carteira de Identidade nº 111540 SSP/ MT e do CPF nº 111.016.281-20, todos com endereço comercial na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua na Rua Júlio Guerra, nº 359 – Bairro: Centro, vem, por meio desta, **AUTORIZAR E CREDENCIAR o IEPTB/TO - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Tocantins, CNPJ 05.10.751/0001-00 situado à Quadra 108 Sul, AV LO3 - LOTE 5, SL 5/6, . Plano Diretor Cidade Sul CEP: 77020-098, - Palmas / TO. Representado neste ato pelo seu Presidente ou por seus procuradores constituídos a:**

Encaminhar títulos a protesto nos cartórios do Estado do Tocantins inclusive por meio de arquivo eletrônico;

Assinar as ordens de protesto, no caso de entrega física;

Assinar pedidos de protesto para entrada em cartório de títulos manuais;

Assinar requerimentos para todos os atos necessários;

Efetuar a retirada de títulos antes do protesto, inclusive por meio de arquivo eletrônico;

Efetuar o pagamento de emolumentos aos tabelionatos, em nome do Apresentante;

Assinar cartas de pedido de desistência do protesto (retirada sem protesto);

Retirar as soluções de títulos nos cartórios; estejam eles pagos, protestados, irregulares; retirados sem protesto, sustados judicialmente, ou qualquer outra ocorrência verificada nos Tabelionatos;

Assinar carta de anuência ao Cancelamento do Protesto e dar quitação;

Requerer o cancelamento do Protesto, assinando os documentos que forem necessários.

Solicitar quaisquer certidões, 2ª via ou cópia do Instrumento de Protesto, cópia de recibos / comprovante de entrega de valores devidos aos Apresentantes;

Receber os cheques nominais ao Apresentante do título ou em espécie, referente aos títulos pagos em cartório, independente do valor;

Retirar os Instrumentos de Protesto referente aos títulos protestados em cartório,

Autorizar aos cartórios que faça o repasse dos valores pagos de títulos e outros documentos de dívida, por meio de TED / DOC / TRANSFERENCIA / DEPÓSITO na conta bancária.

Retirar os títulos solucionados, bem como os arquivos retornos por meio eletrônico de movimentos mesmo que apresentem data de entrada em cartório anterior à data deste credenciamento;

O IEPTB-TO, por meio de seu Presidente, indicará duas pessoas para administração de todo o procedimento. Essas duas pessoas, em conjunto ou uma delas em conjunto com o Presidente autorizará expressamente e por escrito as pessoas credenciadas a praticar os atos necessários.

Este credenciamento tem validade por tempo indeterminado, e sua revogação será sempre comunicada por escrito.

Observação: Revogam-se os credenciamentos anteriores.

Os recursos oriundos da liquidação dos títulos apresentados em cartório deverão ser creditados na conta abaixo:

Banco	001
Agência	0951-2
Conta Corrente	21680-5
Favorecido	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA
CNPJ	04.632.856/0001-30

Atenciosamente,

Representante Legal: Everaldo Moreira de
Oliveira
RG: 664382 SSP/RO
CPF: 678.544.942-15

Representante Legal: Otelo Castellani Filho
RG: 111540 SSP/MT
CPF: 111.016.281-20